



Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho n.º 77/PRES/ESHTE/2020

No uso da competência que me é atribuída pela alínea d) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de 1 de setembro, de S. Exa., o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras), delego no Prof. Doutor Jorge Manuel Rodrigues Umbelino a presidência dos júris previstos nos artigos 18.º e 21.º do acima referido diploma legal, com efeitos imediatos.

Publique-se no website da ESHTE e no *Diário da República*.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)